



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.198, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30 – Material de Consumo (0077)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 – Material de Consumo (0258)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R\$ 37.000,00

UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0014.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (Ficha Nova)
FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 500.0002 – Assistência Social - PAEFI
Valor do Crédito: R\$ 6.000,00
Aplicação: 500.0003 – Assistência Social - PAIF
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00
Aplicação: 500.0051 – Serviço Convivência Fortalecimento Vinculo - PBVA SCFV
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (0325)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00
08.241.0014.2050 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA
3.3.90.30 – Material de Consumo (0354)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0017.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 – Material de Consumo (0417)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

12.361.0017.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – Material de Consumo (0431)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 110.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2015 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0093)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0013.2038 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 – Material de Consumo (0249)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0262)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0285)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0287)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0332)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 500.0002 – Assistência Social - PAEFI

Valor da Anulação: R\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

08.241.0014.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0348)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0349)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

08.241.0014.2050 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0358)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

08.241.0014.2051 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA - CCI

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0364)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0017.1004 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA - ENSINO INFANTIL

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0404)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor da Anulação: R\$ 60.000,00

12.361.0017.1005 – AQUISIÇÃO, CONSTR., AMPL. E REFORMA - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0405)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 60.000,00

12.361.0017.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0440)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de março de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração